



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O N.º. 2.470/2019.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PERÍODO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 30 de dezembro de 2019 até 15 de janeiro de 2020, haverá apenas expediente interno, a fim de que se promova o fechamento contábil e financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração